

# **Boletim de Serviço**

**Nº 121, 30 de janeiro de 2017**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**LAEDSON BEZERRA SILVA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

Diretor de Atenção à Saúde

**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**

Diretor de Administração de Infraestrutura

**RODRIGO SOUZA DITZ**

Diretor de Orçamento e Finanças - Substituto

**AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO**

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação – Substituto

**EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA**

Diretor de Gestão de Pessoas

**FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**

Superintendente / HUJM

**EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE**

Gerente de Atenção à Saúde / HUJM

**COR JESUS FERNANDES FONTES**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

**CASSIANO MORAES FALLEIROS**

Gerente Administrativo / HUJM

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 020, de 24 de janeiro de 2017.0. ....	04
DESIGNAÇÃO.....	04
Portaria nº 021 de 25 de janeiro de 2017.. ....	04
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 022 de 25 de janeiro de 2017.. ....	05
DESIGNAÇÃO.....	07
Portaria nº 023 de 25 de janeiro de 2017.....	07
Portaria nº 024 de 25 de janeiro de 2017.....	08
Portaria nº 025 de 25 de janeiro de 2017.....	09
PUBLICAÇÃO.....	10
Portaria nº 026, de 26 de janeiro de 2017... ....	10
Portaria nº 027, de 26 de janeiro de 2017.....	11
Portaria nº 028, de 26 de janeiro de 2017.....	11
DESIGNAÇÃO.....	12
Portaria nº 029 de 26 de janeiro de 2017. ....	12
Portaria nº 030 de 26 de janeiro de 2017. ....	13
Portaria nº 031, de 30 de janeiro de 2017.....	14
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	15
PUBLICAÇÃO.....	15
Mem. Circular nº. 001-GAS/2017_HUJM-UFMT.....	15

**SUPERINTENDÊNCIA**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria nº 020, de 24 de janeiro de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar CAROLINE DA SILVA STEFAN GODOY, matrícula SIAPE n.º 1676401, para substituir VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS, matrícula SIAPE n.º 1705041 no período de 06 a 15 de fevereiro de 2017, no cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas, junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria nº 021 de 25 de janeiro de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo*

*acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Édipo Avelino dos Santos Palha CPF: 018.013.111-70 SIAPE: 2158464**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 0139/2016**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de materiais permanentes”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.510862/2016-19 tendo como suplente o servidor **Helton Carlos Lima Godoy CPF: 006.034.251-00 SIAPE: 2086920**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **28/11/2016 a 27/11/2017**.

**FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 022 de 25 de janeiro de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 1º da Resolução da Diretoria Executiva da EBSEH Nº 64 de 21/11/2013 que cria a filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.*

*Considerando o § 1º, da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Especial Gratuita celebrado entre a Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, assinado em 12/11/16, que trata da efetivação da Gestão Plena do HUJM.*

*Considerando o Processo Nº 23108.509825/2016-68, protocolizado em 28/04/16, que trata da solicitação da nomeação da Equipe de Gestores para a consolidação da Gestão Plena do HUJM.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº 444 de 29 de dezembro de 2016**.

Art. 2º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Gestores do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, Unidade Gestora – UG 155019, CNPJ: 15.126.437/0012-04, conforme segue:

Ordenador de Despesa Titular: **FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**

CPF: **612.945.197-00**, SIAPE: **416586**

Ordenador de Despesa Substituto: **MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA**

CPF: **729.816.017-68**, SIAPE: **416789**

Gestor Financeiro Titular: **CASSIANO MORAES FALLEIROS**

CPF: **277.158.778-59**, SIAPE: **2102585**

Gestor Financeiro Substituto: **JONAS DA COSTA CRUZ**

CPF: **033.620.911-80**, SIAPE: **2158621**

Contador Titular: **JONAS DA COSTA CRUZ**

CPF: **033.620.911-80**, SIAPE: **2158621**

Contador Substituto: **ROBERTA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA**

CPF: **011.234.681-25**, SIAPE: **2167239**

Conformidade de Gestão Titular: **THAÍS FLÁVIA NOGUEIRA GONÇALVES PEREIRA**

CPF: **000.130.771-12**, SIAPE: **2149184**

Conformidade de Gestão Substituto: **VIVIANNE VANNE DA SILVA PROFESSOR**

CPF: **022.667.561-09**, SIAPE: **2159685**

Conformidade Contábil Titular: **ROBERTA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA**

CPF: **011.234.681-25**, SIAPE: **2167239**

Conformidade Contábil Substituto: **JONAS DA COSTA CRUZ**

CPF: **033.620.911-80**, SIAPE: **2158621**

Cadastrador SIAFI: **ROBERTA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA**

CPF: **011.234.681-25**, SIAPE: **2167239**

Cadastrador SIASG: **THAÍS FLÁVIA NOGUEIRA GONÇALVES PEREIRA**

CPF: **000.130.771-12**, SIAPE: **2149184**

Art. 3º - Esta portaria conta com seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**  
Superintendente

## **DESIGNAÇÃO**

**Portaria nº 023 de 25 de janeiro de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

## **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor **Marco Andrey Pepato CPF: 421.503.531-72 SIAPE: 1459263**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 152/2016**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de insumos e materiais laboratoriais para hemocultura”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.510968/2016-12 tendo

como suplente a servidora **Amanda Colíchio Bini Napoleão CPF: 223.883.908-93 SIAPE: 2167097.**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **02/01/2017 a 31/12/2017.**

**FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**  
Superintendente

**Portaria nº 024 de 25 de janeiro de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora **Roseli Divino Costa CPF: 453.696.581-53 SIAPE: 1366366**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão eletrônico nº 0148/2016**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de reagentes para realização de exames de triagem para diagnóstico de hemoglobinas”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.511320/2016-63 tendo como suplente a servidora **Sueli Aparecida Trabachim Menechino CPF: 073.454.438-33 SIAPE: 1152592.**



Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **02/01/2017 a 31/12/2017**.

### **FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**

#### **Portaria nº 025 de 25 de janeiro de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora **Roseli Divino Costa CPF: 453.696.581-53 SIAPE: 1366366**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão eletrônico nº 0145/2016**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de reagentes para rastreamento de fibrose cística”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.511321/2016-16 tendo como suplente a servidora **Sueli Aparecida Trabachim Menechino CPF: 073.454.438-33 SIAPE: 1152592**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma

ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **02/01/2017 a 31/12/2017**.

**FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**

### **PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 026, de 26 de janeiro de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

*Considerando o que consta no Processo nº 23108.513858/2017-93;*

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ **4.000,00 (Quatro mil reais)** a servidora **Jamil Augusto Santana, CPF: 314.433.461-87, SIAPE: 416969**, para atender despesas de pequeno vulto, conforme especificações abaixo

Art. 2º - A natureza das despesas: **33903996** – Outros serviços de terceiros PJ – Pagamento Antecipado

Art. 3º - Esta despesa correrá a conta do programa resumido 109672 e Fonte 6153.

Art. 4º - O suprido terá 90 (noventa) dias para aplicação dos recursos contados a partir da liberação no Sistema do Banco do Brasil pelo Gerente Administrativo e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 5º - Deverá o suprido, efetuar compra de materiais exclusivamente de fabricação nacional, através de cartão corporativo.

Art. 6º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**

**Portaria nº 027, de 26 de janeiro de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

*Considerando o que consta no Processo nº 23108.513859/2017-38;*

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ **4.000,00 (Quatro mil reais)** a servidora **Ezail Maria de Oliveira Lopes, CPF: 208.055.351-87, SIAPE: 1123767**, para atender despesas de pequeno vulto, conforme especificações abaixo

Art. 2º - A natureza das despesas: **33903096** – Material de Consumo – Pagamento Antecipado

Art. 3º - Esta despesa correrá a conta do programa resumido 108645 e Fonte 0250154003.

Art. 4º - O suprimento terá 44 (quarenta e quatro) dias para aplicação dos recursos contados a partir da liberação no Sistema do Banco do Brasil pelo Gerente Administrativo e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 5º - Deverá o suprimento, efetuar compra de materiais exclusivamente de fabricação nacional, através de cartão corporativo.

Art. 6º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**

**Portaria nº 028, de 26 de janeiro de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

*Considerando o que consta no Processo nº 23108.512954/2016-33;*

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ **4.000,00 (Quatro mil reais)** a servidora Técnico Administrativa, **Kátia Luzia Meira**

**Sabóia Ribeiro CPF: 346.501.131-72 SIAPE: 416761**, para atender despesas de pequeno vulto, conforme especificações abaixo.

Art. 2º-A natureza das despesas: **33903009** – MATERIAL FARMACOLOGICO.

Art. 3º - Esta despesa correrá a conta do programa resumido 109672 e Fonte 6153.

Art. 4º - O suprimento terá 90 (noventa) dias para aplicação dos recursos contados a partir da liberação no Sistema do Banco do Brasil pelo Gerente Administrativo e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 5º - Deverá o suprimento, efetuar compra de materiais exclusivamente de fabricação nacional, através de cartão corporativo.

Art. 6º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data de sua publicação.

## **FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**

### **DESIGNAÇÃO**

**Portaria nº 029 de 26 de janeiro de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Designar o servidor **Fernando Davoli Batista CPF: 510.051.662-34 SIAPE: 1032909**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto a **Concorrência nº 001/2013**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Concessão de uso de espaço físico para cantina”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.502115/12-9 tendo como suplente o servidor **Alício Nunes Domingues, CPF: 835.662.448-72 SIAPE: 0416935**.

Art. 2º- O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de acordo com a ata/contrato, incluindo prorrogações.

**FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**  
**Superintendente**

**Portaria nº 030 de 26 de janeiro de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar o servidor **Fernando Davoli Batista CPF: 510.051.662-34 SIAPE: 1032909**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto a **Adesão ao PE nº 001/2015**, para fiscalizar/supervisionar e controlar os “**Serviços de engenharia com fornecimento de insumos**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.511420/2016-90 tendo como suplente o servidor **Alício Nunes Domingues, CPF: 835.662.448-72 SIAPE: 0416935**.

Art. 2º- O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **22/09/2016 a 21/09/2017**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de acordo com a ata/contrato, incluindo prorrogações.

**FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**  
**Superintendente**

**Portaria nº 031, de 30 de janeiro de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar ANTHONNY DA SILVA PRATES, matrícula SIAPE n.º 2158440, para substituir WILSON JOSÉ DE ARRUDA MARQUES, matrícula SIAPE n.º 416745 no período de 15 a 24 de fevereiro de 2017, no cargo de Chefe da Unidade de Licitações, junto a Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**

**GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO**

Mem. Circular nº. 001-GAS/2017\_HUJM-UFMT

Cuiabá, 26 de janeiro de 2017.

Ao Superintendente, Gerentes e Chefes do HUJM

**Assunto:** *Validação de Manuais, Protocolos, POP's e Formulários da Gestão da Qualidade*

Informo homologação da validação dos documentos abaixo relacionados:

1	POP/SADT-AT/010/2016/V 1.0 - Solicitação de transfusão em rotina, emergência e urgência
2	POP/SADT-ULAB/008/2016/V 1.0 - Reticulócitos
3	POP/SADT-ULAB/009/2016/V 1.0 - Processo Analítico e Pós Analítico de Hematologia
4	POP/SADT-ULAB/010/2016/V 1.0 - Velocidade de hemossedimentação
5	POP/SADT-ULAB/011/2017-V 1.0 - Coleta de amostras e análise de secreções, líquidos
6	PC/SADT-SAN/001/2016/V 1.0 - Protocolos do Serviço de Anestesia

**EDUARDO DE LAMONICA FREIRE**

Gerente de Atenção à Saúde